



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO
ANIMAL

PARECER FAVORÁVEL Nº 4206/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3332/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

EMENTA: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE NORMA DETERMINANDO A CRIAÇÃO DO "CONSULTÓRIO DE RUA PET".

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se da Indicação Legislativa de nº 3332/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Domingos Protetor, que INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE NORMA DETERMINANDO A CRIAÇÃO DO "CONSULTÓRIO DE RUA PET".

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação da indicação legislativa, sendo agora a indicação submetida à apreciação da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, conforme disposto pelo Art. 35, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:

a) atividades humanas que prejudicam ou alteram o meio ambiente, opondo-se ao bem estar e às conveniências das populações urbanas e rurais, combatendo à destruição dos recursos naturais municipais;

b) propostas e medidas para preservar a natureza e a ecologia típicas do Município, bem como, manifestar-se sobre todas as proposições referentes à Defesa Civil;

c) promoção de reunião e/ou encontros ou apoio aos realizados por entidades do Município para estudo e debate de problemas e de questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, e questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, questões relacionadas com desenvolvimento sustentável do Município;

d) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta, relacionadas às ações da Defesa Civil;

e) opinar sobre assuntos referentes à Defesa Civil, receber e investigar denúncias, como também, colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;

f) estimular ações da sociedade em relação à Defesa Civil, realizar audiências públicas para reconhecimento de sugestão sobre a matéria, acompanhar, conscientizar, propor ações preventivas aos governos e à sociedade com relação a calamidades e catástrofes que tenham ocorrido ou que tenham probabilidade de ocorrer em nossa Cidade;

h) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos animais e à proteção animal;

i) receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes;

j) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários.

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, segue o voto:

II - VOTO:

A Indicação Legislativa em análise indica a necessidade de norma determinando a criação do "consultório de rua pet".

O autor justificou que esta Indicação Legislativa tem por objetivo garantir o bem-estar dos animais, sinalizando ao Poder Executivo sobre a necessidade da criação do "Consultório de Rua Pet" para atendimento médico-veterinário básico, bem como vacinas e vermifugação.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

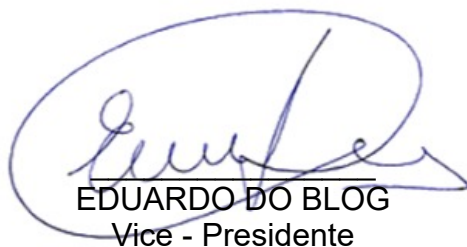
III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal (Vice-Presidente) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 12 de setembro de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vice - Presidente



GIL MAGNO
Vogal